

**PLANO DE DADOS ABERTOS
DO INEP | PDA Inep
(OUTUBRO/2025 A OUTUBRO/2027)**

INEP

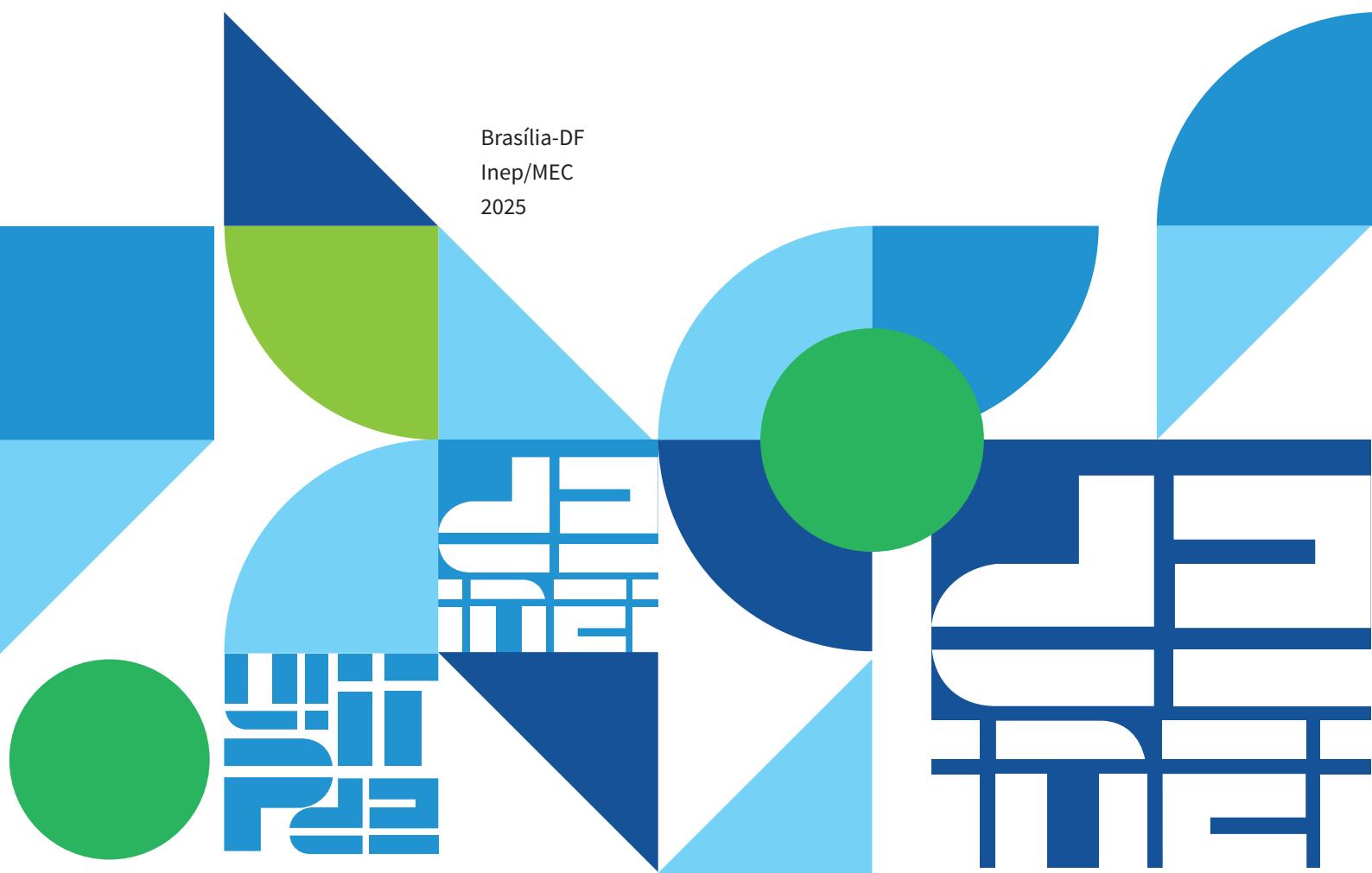
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | **MEC**
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | **INEP**



**PLANO DE DADOS ABERTOS
DO INEP | PDA Inep
(OUTUBRO/2025 a OUTUBRO/2027)**



Brasília-DF
Inep/MEC
2025



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

PRESIDÊNCIA DO INEP

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA (AGGE)

EQUIPE TÉCNICA

Isabel Cristina Silva Chagas

Webster Spiguel Cassiano

Bartira Neri Barbosa

Claunice Fontoura da Cruz

Glei Roberto Vilela Junior

Letícia Della Líbera Pinto Francisco

Luci Flávia Soares Batista

Margareth Fabiola dos Santos Carneiro

Nara Torrecilha Ferreira

Rita Lemos Rocha

Tânia Carolina Nunes Machado Gonçalves

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (CGEP)

Priscila Pereira Santos

DIVISÃO DE PERIÓDICOS (DPE)

Roshni Mariana de Mateus

DIVISÃO DE PRODUÇÃO EDITORIAL (DPR)

Ricardo Cézar Blezer

APOIO EDITORIAL

Janaína da Costa Santos

REVISÃO LINGUÍSTICA

Guilherme Ukyo Matos Nakayama

NORMALIZAÇÃO

Aline do Nascimento Pereira

PROJETO GRÁFICO CAPA/MIOLO

Marcos Hartwich/Raphael C. Freitas

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL

José Miguel do Santos

REVISÃO GRÁFICA

Érika Janaína de Oliveira Saraiva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Plano de Dados Abertos do Inep – PDA Inep: outubro/2025 a outubro/2027 [recurso eletrônico].
– Brasília, DF : Inep, 2025.

44 p. : il.

ISBN 978-65-5801-097-5

1. Dados Abertos – Brasil. 2. Planejamento Institucional. 3. Transparência. I. Título.

CDU 354.32:004.6(81)

SUMÁRIO

ESTA PUBLICAÇÃO POSSUI SUMÁRIO INTERATIVO

PARA RETORNAR AO SUMÁRIO, CLIQUE NO NÚMERO DA PÁGINA EM CADA SEÇÃO

APRESENTAÇÃO.....	4
INTRODUÇÃO.....	5
.....
1 PRAZO DE VIGÊNCIA	6
2 CENÁRIO INSTITUCIONAL	6
3 OBJETIVO GERAL	8
4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	8
5 CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	8
6 DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	9
Consulta Pública (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, art.1º, I, §1º)	11
Matriz de priorização	14
7 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA.....	16
8 PROCESSO DE CATALOGAÇÃO	17
9 SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	17
10 PLANOS DE AÇÃO.....	19
I – Cronograma de elaboração e sustentação do PDA.....	19
II – Cronograma de abertura de bases de dados	21
III - Cronograma de ações para promoção, fomento, uso e reúso das bases	22
.....
REFERÊNCIAS	24
APÊNDICES	26
APÊNDICE A.....	27
APÊNDICE B	40
APÊNDICE C.....	43
APÊNDICE D	44



APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Dados Abertos (PDA) tem por finalidade publicizar as ações e as estratégias do planejamento institucional do Inep em relação à abertura e à divulgação de dados públicos em formato aberto para o biênio 2025-2027. Pretende-se, assim, fortalecer e aprimorar o processo já consolidado de disponibilização de dados para realização de pesquisas, o qual está alinhado à gestão transparente da informação e à proteção da informação pessoal e da informação protegida, atendendo aos requisitos e disposições legais.

O PDA é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, pois organiza o planejamento das ações de implementação e promoção da abertura de dados dos órgãos. Importante destacar que a Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) regulamentou o Decreto nº 8.777/2016 ao estabelecer normas complementares sobre a elaboração, o conteúdo e a publicação de PDAs, as quais devem ser obedecidas por todos os órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PDA Inep é, assim, o instrumento norteador do compromisso da Autarquia para abertura, sustentação, monitoramento e fomento ao uso de suas bases. O presente documento foi construído de forma participativa, envolvendo todas as unidades administrativas do Instituto.

A abertura de dados promove a transparência pública e estimula o engajamento popular, ao aumentar a disponibilidade de informações atualizadas e de qualidade. Por esse motivo, a ação de abertura de dados governamentais tem o condão de contribuir para a melhoria da gestão pública, uma vez que abre amplas possibilidades para o efetivo controle social e, por conseguinte, para a constante busca da população por mais e melhores serviços que respondam às suas necessidades.

Prevê-se que os canais de comunicação poderão ser utilizados permanentemente pelo usuário-cidadão para relatar problemas técnicos ou inconsistências identificadas nas bases, como também para apresentar sugestões que servirão de insumo para o aperfeiçoamento e revisões deste PDA, além de poder contribuir com a elaboração de sua próxima edição.

O PDA Inep será divulgado à sociedade por meio de publicação no portal do Inep (gov.br/inep) e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).



INTRODUÇÃO

O Inep, por meio deste documento, atualiza o seu PDA, que estabelece ações para a promoção, a implementação e o desenvolvimento da abertura de dados produzidos para o cumprimento de sua missão institucional, considerando em toda a sua estrutura as disposições:

- Da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências, intitulada Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, intitulada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição.
- Do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- Da Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do CGINDA, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de PDAs, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
- Do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.
- Da Política de Dados Abertos do Inep, instituída pela Portaria Inep nº 631, de 11 de setembro de 2025.



1 PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Plano é de 2 anos, de outubro/2025 a outubro/2027.

2 CENÁRIO INSTITUCIONAL

Entre suas inúmeras atribuições, o Inep produz sistematicamente informações sobre o sistema educacional brasileiro, as quais abrangem informações estatísticas e de avaliação educacional dos diferentes níveis de ensino, da educação básica e superior, com vistas a apoiar as gestões federal, do Distrito Federal, estaduais e municipais, orientar decisões relacionadas às políticas públicas do setor e correlatas, além de servir à produção de estudos e pesquisas e ao acompanhamento e controle social. Diante dessas exigências, torna-se imprescindível que os dados e as informações produzidas pelo Instituto estejam à disposição da sociedade, garantido o acesso público e, prioritariamente, em transparéncia ativa.

Com o objetivo de sistematizar e melhor descrever as ações do Instituto para a consecução de suas competências e atribuições, foi desenvolvido um modelo de processos que organizou suas atividades em três perspectivas: de governança, finalística e de suporte, relacionadas à finalidade dos macroprocessos que expressam de forma mais clara a formação da cadeia de valor (Brasil. Inep, 2025):

- Macroprocessos de governança: relacionados ao gerenciamento da organização, que visam promover as atividades necessárias à consecução dos seus objetivos.
- Macroprocessos finalísticos: relacionados à produção e/ou à entrega dos bens e serviços finais ofertados pela organização.
- Macroprocessos de suporte: relacionados às atividades que dão sustentação aos processos finalísticos e de governança.

O entendimento da representação da cadeia de valor do Inep é relevante ao presente documento, uma vez que as ações em direção ao aprimoramento e à disponibilização de dados abertos pelo Instituto

abrangem os diferentes macroprocessos citados. Portanto, a cadeia de valor é uma referência importante para organização, desenvolvimento e acompanhamento das ações deste PDA, além da avaliação do estágio atual dos produtos já disponibilizados.

Vale considerar, ainda, a relação deste instrumento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2025 do Inep (Brasil. Inep, 2023b), demonstrando a orientação da gestão do órgão para a coordenação das ações das diferentes áreas, na perspectiva de ampliar a transparéncia dos processos de produção, divulgação de resultados e disseminação de informações de interesse da sociedade.

Considerando o papel central do PDTIC para o desenvolvimento das ações de tecnologia da informação e a estreita relação do objeto deste PDA com essas ações, destacam-se as seguintes diretrizes do Plano Diretor, as quais permitem observar a sinergia entre os dois instrumentos:

- garantia do acesso à informação, alinhado à gestão transparente e à proteção da informação, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;
- governo centrado no cidadão;
- governo transparente e aberto;
- governo inteligente;
- governo confiável;
- governo eficiente;
- digitalização dos serviços públicos.

Importante ressaltar que o intervalo de tempo entre a publicação do primeiro PDA Inep para o biênio 2020-2021 (Brasil. Inep, 2020) e o atual decorreu, especialmente, da mudança no modelo dos microdados públicos do Inep, um dos produtos informacionais mais utilizados do Instituto.

Em decorrência de um trabalho que já vinha sendo desenvolvido no Inep para buscar maior conformidade de seus processos às normas que tratam da privacidade e da proteção de dados pessoais bem como da garantia do sigilo às estatísticas oficiais, os modelos de microdados publicados em transparéncia ativa necessitaram de adequações.

O controle de privacidade nos censos educacionais foi objeto de análise técnica, jurídica e administrativa (Alvim *et al.*, 2021; Brasil. Brasil. AGU. Procuradoria-Geral Federal, 2021; Brasil. Inep, 2021a, 2021b). Como resultado, concluiu-se que a forma de divulgação até então adotada pelo Inep submetia os dados publicizados a consideráveis riscos de violação de privacidade, apontando a possibilidade de reidentificação dos titulares dos dados pessoais nos microdados públicos, inclusive, em razão dos recursos tecnológicos disponíveis na atualidade.

Constatou-se, assim, que o Inep deveria adequar-se às novas exigências legais, encontrando soluções capazes de conciliar privacidade e transparéncia na divulgação de informação. Desse modo, foram suspensas as publicações de tais produtos até que fosse apresentada uma solução técnica de divulgação viável e compatível com os ditames da LGPD e demais normas correlatas.

Nesse contexto, após estudos realizados pelas áreas técnicas, foram propostos novos modelos de divulgação dos microdados, com menor risco de reidentificação, os quais foram gradativamente republicados no Portal do Inep. É importante ressaltar que o Instituto continua avaliando alternativas que permitam a ampliação progressiva da utilidade dos produtos de disseminação de dados publicados em transparéncia ativa, assegurando, concomitantemente, a privacidade dos titulares dos dados da pesquisa.

Vale acrescer que, em momento algum, as pesquisas com a utilização dos microdados do Inep foram inviabilizadas, pois o Instituto oferece o Serviço de Acesso a Dados Protegidos do Inep - Sedap (Brasil. Inep, 2023c) para realização de estudos, em ambiente seguro, garantindo o desenvolvimento de pesquisas de interesse público e a manutenção do sigilo e da identidade dos indivíduos, conforme a legislação vigente. Diante do exposto, como será apresentado na sequência, o plano de ação para os próximos 2 anos busca, de forma prioritária, corrigir os problemas identificados na forma como o Instituto vem realizando a divulgação de dados abertos, alinhando-a aos padrões e às boas práticas nacionais e internacionais e assegurando a atualização do cadastro central no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

3 OBJETIVO GERAL

Assegurar a aderência às boas práticas de disseminação de dados, considerando as normas institucionais de segurança da informação e de disseminação de dados abertos. Ao mesmo tempo, promover a ampliação da abertura de dados no Inep, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade e a melhoria da acessibilidade aos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Este Plano apresenta os seguintes objetivos específicos:

- melhorar a qualidade da disponibilização dos dados abertos;
- definir diretrizes para governança, sustentação, preparação para a abertura, produção e publicação dos dados abertos;
- estimular e promover a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- melhorar a gestão de dados abertos e de informações sobre a sua utilização;
- incrementar os processos de transparência e de acesso às informações públicas;
- identificar prioridades e orientar a disponibilização de dados em formato aberto e georreferenciado, quando disponível e
- propor ações institucionais de divulgação e fomento ao uso dos dados abertos.

5 CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A Presidência do Inep, por meio da AGGE, solicitou a indicação de pontos focais de todas as unidades organizacionais para dar início à elaboração do novo PDA do Inep, mediante reuniões individualizadas com cada um dos pontos focais. Estes passaram a realizar o levantamento, em suas respectivas unidades, de todas as bases de dados já abertas ou passíveis de abertura do setor. Foram utilizados como referência o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs), da Controladoria-Geral da União (Brasil. CGU, 2020);

a Resolução nº 03/2017, do CGINDA; a Política e o Plano de Dados Abertos do Inep 2020-2021 (Brasil. Inep, 2020), além de consultados PDAs vigentes de outras organizações.

Foi realizado, também, o levantamento das bases de dados do Instituto que já estão disponíveis em diferentes referências. Para este trabalho, foram considerados o site oficial do Inep na internet, o Portal de Dados Abertos do Governo Federal e o Painel de Monitoramento de Dados Abertos da CGU.

Em relação aos critérios para a priorização de abertura de base de dados, levou-se em conta, primordialmente, o atendimento às premissas relativas ao interesse público e ao princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além dos critérios estabelecidos no artigo 1º do anexo da Resolução nº 3/2017, do CGINDA, quais sejam:

- I o grau de relevância para o cidadão;
- II o estímulo ao controle social;
- III a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- IV o dado se referir a projetos estratégicos do governo;
- V o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- VI a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- VII a possibilidade de fomento a negócios na sociedade;
- VIII os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação. (Brasil. MPOG. CGINDA, 2017).

Para aferir o grau de relevância ao cidadão, nos termos do § 1º do artigo 1º da Resolução nº 3/2017, da CGINDA, o Inep realizou a extração, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de todos os pedidos de acesso à informação com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), entre os anos de 2020 a 2022, que tivessem relação com os bancos de dados geridos pelo Inep, publicados ou não no Portal de Dados Abertos.

6 DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Por meio do Anexo da Resolução nº 3/2017, o CGINDA estabeleceu as condições de contorno para a priorização das bases de dados pelos órgãos da Administração Pública Federal, a saber:

Art. 1º Para promover a cultura de transparência pública, conforme inciso II do § 2º do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, as bases de dados a serem disponibilizadas devem ser priorizadas e justificadas, nos Planos de Dados Abertos - PDA, em função de seu potencial em termos de interesse público, considerando-se o que for aplicável:

- I o grau de relevância para o cidadão;
- II o estímulo ao controle social;
- III a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- IV o dado se referir a projetos estratégicos do governo;
- V o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- VI a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- VII a possibilidade de fomento a negócios na sociedade;

VIII os dados mais solicitados em transparéncia passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. (Brasil. MPOG. CGINDA, 2017).

Nesse contexto, o Inep, com o intuito de subsidiar a elaboração de plano de ação e a definição das etapas de priorização dos processos de abertura e divulgação dos dados inventariados no tópico anterior, considerou:

- i) o grau de relevância para a sociedade, representada pelas demandas encaminhadas via Fala.BR, em grande parte caracterizadas por solicitações para divulgação de dados e informações em transparéncia passiva, nos anos de 2020 a 2022;
- ii) o nível de maturidade dos sistemas que dão suporte aos dados e da organização das informações e dados existentes nas diferentes unidades do Inep;
- iii) documentos encaminhados ao Inep com solicitações de acesso a microdados com maior nível de desagregação;
- iv) realização de consulta pública com o objetivo de estabelecer prioridades de abertura de bases de dados de acordo com o interesse da população (Resolução CGINDA nº 3/2017, art. 1º, Inciso I); e
- v) aplicação da Matriz de Priorização da CGU a gestores do Inep para avaliar o grau de relevância dos fatores descritos nos incisos II a VII do artigo 1º do Anexo da Resolução CGINDA nº 3/2017.

Vale destacar ainda que, em várias das referências acima, as demandas recaem sobre bases de dados já abertas – como no caso dos microdados –, porém solicitam tratamento específico de algum conjunto de dados ou apontam desvios na forma da publicação, como atrasos na atualização ou não cumprimento de requisitos e padrões especificados. Em muitos desses casos, o tratamento e a atualização já foram realizados. Em outros casos, é necessário tratamento individualizado com encaminhamento da solução diretamente com o interessado, pois envolve tratamento de dados pessoais e/ou sensíveis.

Assim, em relação ao levantamento das solicitações de divulgação em transparéncia passiva, o Quadro 1 apresenta a listagem realizada pela Ouvidoria do Inep, das demandas encaminhadas via Fala.BR pelos cidadãos, nos anos de 2020 a 2022. Conforme já exposto e ressaltado pela unidade, é importante considerar que grande parte das solicitações tem por objeto as bases de dados já divulgadas em formato aberto; na verdade, muitas solicitações requerem algum tratamento específico. Observa-se, do rol, uma concentração de requisições envolvendo as quatro seguintes atividades do Inep: o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), o Censo da Educação Básica, o Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e o Censo da Educação Superior.

QUADRO 1

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE DEMANDAS VIA FALA.BR ENCAMINHADAS AO INEP ENTRE 2020 E 2022, POR ASSUNTO

Assunto	2020	2021	2022	Total	%
Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	1.242	1.394	1.202	3.838	41%
Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)	223	559	562	1.344	14%
Disseminação do Censo da Educação Básica	416	349	276	1.041	11%
Disseminação do Censo da Educação Superior	244	235	235	714	8%
Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)	77	147	188	412	4%
Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida)	46	64	67	177	2%
Rede Nacional de Certificadores (RNC)	28	78	45	151	2%
Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb)	41	64	77	182	2%
Gestão e Contratos	28	46	56	130	1%
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Iddeb)	42	20	43	105	1%
Disseminação Múltipla (Censo Educação Básica e Superior)	38	5	71	114	1%
Outras solicitações*	343	459	436	1.238	13%
Total Geral	2.768	3.420	3.258	9.446	100%

Fonte: Elaborado pela Ouvidoria/Inep.

* As demandas que individualmente representavam menos de 1% do total de solicitações recebidas ou cujo assunto é inespecífico foram agregadas como outros assuntos.

Além das demandas via Fala.BR, o Inep observou que demandas recebidas por ofícios ou cartas, em geral de outros entes públicos e de grandes instituições privadas, foram decorrentes do novo modelo de publicação dos microdados públicos, que restringiram, em certa medida, o cruzamento de dados que possibilitavam a identificação dos titulares de dados pessoais, conforme já mencionado. Nesse sentido, o Instituto tem trabalhado continuamente nos modelos de publicação dos microdados públicos visando à otimização de sua utilidade pública, almejando a maior amplitude de transparência ativa, sem violar a intimidade, a honra e a privacidade do titular dos dados pessoais. Portanto, observa-se que o Inep está atento ao potencial de uso dos dados e informações que produz, ampliando a disponibilidade de dados divulgados em formato aberto e buscando corrigir problemas na divulgação em seu site.

I Consulta Pública (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, art.1º, I, §1º)

Com o propósito de orientar o desenvolvimento do PDA, o Inep disponibilizou em seu Portal⁴ consulta pública pelo período de 15 dias (de 21 de agosto a 4 de setembro de 2024). A pesquisa teve como objetivo estabelecer prioridades de abertura de bases de dados de acordo com o interesse da população, e, com base nas respostas e em outros indicadores estratégicos, auxiliar o Instituto a compreender melhor a demanda existente e adaptar a oferta de dados.

⁴ <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas>

Para auxiliar os participantes, o Inep disponibilizou seu inventário de bases de dados contendo a descrição, atributos legais e condição atual de disponibilidade das 44 bases que fazem parte do PDA Inep 2025-2027 em elaboração⁴.

Além do Portal, a consulta pública foi divulgada nas redes sociais oficiais do Inep, bem como por outros canais que têm interface com o Instituto.

Resultados

No total, foram registrados 80 participantes de todas as regiões do País.

Entre as bases relacionadas na pesquisa, a base denominada “Correções das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem” registrou o maior nível de interesse entre os respondentes, alcançando a média de 8,63. Em seguida, com 8,49 de nível médio de interesse, também associada ao Enem, ficou a base “Exame Nacional do Ensino Médio - Estudo para Comparabilidade entre Testes em Formato Papel e Digital”.

O grau médio de interesse pelas bases indicadas pelo Inep na consulta, mensurado de 1 (pouco interesse) a 10 (muito interesse), é apresentado no Quadro 2.

QUADRO 2

(continua)

CONSULTA PÚBLICA PDA INEP – BASES DE DADOS – NÍVEL DE INTERESSE

Nome da base	Descrição da base	Nível de interesse* (média)	Valor na matriz de priorização
Correções das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem	Base de Dados do Robô Enem, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados, com as correções pelas quais passaram as redações dos participantes. A redação do participante é corrigida por dois corretores distintos, de modo que a nota de cada participante corresponde à média das notas atribuídas pelos dois corretores. Em algumas situações, entretanto, conforme regras previstas no edital do exame, a redação do participante pode ser submetida a uma terceira e/ou quarta correções. A proposta é divulgar, além da nota que prevaleceu, as notas atribuídas pelo primeiro, segundo, terceiro e/ou quarto corretores.	8,63	3
Exame Nacional do Ensino Médio - Estudo para Comparabilidade entre Testes em Formato Papel e Digital	Base de Dados do Estudo para Comparabilidade entre Testes em Formato Papel e Digital realizado no âmbito do pré-teste do Enem, para avaliar a influência do meio digital nos parâmetros dos itens.	8,49	3
Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja Exterior	Base de Dados Corporativa do Exame Encceja, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados do Encceja Regular Exterior, com as especificidades desse segmento do Exame. Esse produto informacional, caso seja divulgado, deverá utilizar um modelo mais simplificado do que o adotado para os microdados do Encceja Regular. Isso por conta do número reduzido de participantes, aumentando consideravelmente o risco de reidentificação indevida.	7,76	2

* https://download.inep.gov.br/acesso_a_informacao/participacao_social/consulta_publica/2024/pda_consulta_publica_inventario.pdf

QUADRO 2

CONSULTA PÚBLICA PDA INEP – BASES DE DADOS – NÍVEL DE INTERESSE

(conclusão)

Nome da base	Descrição da base	Nível de interesse* (média)	Valor na matriz de priorização
Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade ou sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade - Enem PPL	Base de Dados DATA_ENEM, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados do Enem PPL, com as especificidades desse segmento do Exame. Esse produto informacional, caso seja divulgado, deverá utilizar um modelo mais simplificado do que o adotado para os microdados do Enem Regular. Isso por conta do número reduzido de participantes, aumentando consideravelmente o risco de reidentificação indevida.	7,60	2
Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)	Base de Dados Corporativa do Exame Celpe-Brasil, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados, contendo dados demográficos dos participantes, resultados do participante no exame, obtenção de certificação e questionário socioeconômico (quando for o caso).	6,83	2

Fonte: Elaborado pela AGGE/Inep.

(*) Escala: [1 – pouco interesse, 10 – muito interesse].

Os resultados no Quadro 2 constituem um dos fatores da matriz de priorização que orientará o Inep quanto à prioridade de abertura das bases.

Participaram da consulta pessoas físicas e jurídicas de todas as regiões do País, conforme Tabela 1 a seguir.

TABELA 1

CONSULTA PÚBLICA PDA INEP – RESPONDENTES POR REGIÃO DO PAÍS

Região	Quantidade	%
Norte	8	10,00
Nordeste	15	18,75
Sudeste	23	28,75
Sul	11	13,75
Centro-Oeste	23	28,75
Total	80	100,0

Fonte: Elaborada pela AGGE/Inep.

Convém destacar que 10% dos respondentes declararam ser pessoas jurídicas (PJ), indicando que não só pessoas físicas (PF) têm interesse nos dados produzidos e custodiados pelo Inep, mas também organizações públicas ou privadas que usam dados do Instituto em suas atividades de negócio. Registre-se que não era propósito da presente consulta discriminar qual o setor de atuação das organizações que eventualmente participariam da pesquisa.

Na consulta pública, os respondentes puderam indicar livremente bases que não estavam listadas no inventário e em quais teriam interesse que fossem abertas futuramente. As citações mais frequentes estão relacionadas a dados provenientes da educação básica, em especial, ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e ao Enem, mas foi demonstrado interesse por dados relacionados à educação superior, como o Enade e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), e à Educação Profissional e Tecnológica, conforme mostrado na figura a seguir.



FIGURA 1

FREQUÊNCIA DE TERMOS MAIS CITADOS NA CONSULTA PÚBLICA

Fonte: Elaborada pela AGGE/Inep.

As indicações que envolvem serão analisadas pelas áreas técnicas para que sejam eventualmente colocadas à disposição da sociedade, conforme o caso, tendo em vista que algumas citações dos participantes podem ser de bases já disponíveis ou de bases que possuem dados sigilosos e que, portanto, não podem, por lei, ser abertas, por ora.

II Matriz de priorização

A matriz de priorização, conforme orientação da CGU, foi aplicada a servidores do Inep que são de áreas produtoras, ou custodiantes de dados, ou que atuam direta ou indiretamente no tratamento de demandas do público externo por dados ou informações produzidas pelo Instituto. Assim, a matriz foi aplicada a servidores da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), responsável pelo Enem, Encceja e Celpe-Bras, da Ouvidoria do Inep, da AGGE e do Sedap.

A Tabela 2 a seguir mostra os resultados e a ordem final de prioridade de abertura das bases indicadas neste PDA.

TABELA 2

MATRIZ DE PRIORIDADE PARA ABERTURA DE BASES DE DADOS DO INEP (PDA 2025-2027)

Matriz de priorização PDA Inep 2025-2027												Prioridade de abertura										
		Nível de interesse (0 a 100) na consulta pública		Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 3 CGINDA, art.1º, I, §1º)		Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 3 CGINDA, art.1º, VIII)		Estímulo ao controle social (Resolução nº 3 CGINDA, art.1º, II)		Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 3 CGINDA, art.1º, III)		Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 3 CGINDA, art.1º, IV)		Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 3 CGINDA, art.1º, V)		Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 3 CGINDA, art.1º, VI)		Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 3 CGINDA, art.1º, VII)				
Peso do critério		5	4	2	3	5	3	2	2	0	3	64	1									
Nome da Base de Dados																						
Correções das redações do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	8,63	3	3	3	1	2	2	0	3	64	1											
Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) - Estudo para comparabilidade entre Testes em Formato Papel e Digital	8,49	3	2	2	1	2	2	2	3	62	2											
Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja Exterior)	7,76	2	2	1	0	1	2	0	1	35	3											
Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade ou sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade (Enem PPL)	7,60	2	2	1	0	1	2	0	1	35	4											
Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)	6,83	2	1	2	0	1	2	0	1	33	5											

Fonte: Elaborada pela AGGE/Inep.

Nota: Valor do Critério: Não se aplica – 0

Baixo – 1

Médio – 2

Alto – 3

Considerando os critérios estabelecidos a partir da necessidade de abertura de dados, os dados já disponibilizados pelo Instituto em seu site e as informações obtidas acerca das demandas dos usuários externos, elegeu-se como prioridade ao PDA do Inep para o biênio 2025-2027 a busca por maximizar a utilidade dos dados coletados pelo Inep para o público em geral, em transparência ativa. Em transparência passiva, cumpre avaliar o desenvolvimento de uma possível solução tecnológica com vistas a ampliar e viabilizar o acesso a dados que requerem tratamento específico e individualizado.

7 ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

As unidades organizacionais do Inep, sem prejuízo dos processos de trabalho específicos, deverão observar minimamente as seguintes etapas na preparação e na divulgação de dados em formato aberto:

- selecionar e priorizar os dados que serão abertos com base nos critérios constantes deste Plano, a partir de um catálogo de todos os dados que produz, custodia ou disponibiliza sistematicamente para a sociedade;
- definir ou atualizar a área ou setor responsável pelo preparo e atualização de cada conjunto de dados abertos sob sua responsabilidade;
- capacitar os responsáveis pelos dados passíveis de serem abertos sobre os processos de tratamento, produção, catalogação e publicação de dados abertos/metadados no site do Instituto e no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- detalhar em um plano de ação metas, atividades, responsabilidades e cronograma para a divulgação das respectivas bases de dados, com atenção tanto para a divulgação oportuna de novos dados produzidos quanto para a manutenção e atualização das bases de dados já abertas;
- definir a estrutura informacional do conjunto de dados abertos, observando as normas de segurança da informação e de adequação de dados anteriores para garantir a disponibilidade de séries históricas para o mesmo conjunto de dados;
- utilizar o sistema institucional de gestão de dados e metadados como ferramenta para a estruturação, organização e divulgação de dados abertos do Inep;
- preparar os dados e metadados do conjunto de dados a serem abertos, observando os padrões e diretrizes institucionais, consoantes às normas da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde);
- homologar todo o material produzido para a divulgação em formato aberto, de cada novo conjunto de dados disponibilizado, a partir dos registros dos processos de produção, tratamento e sistematização de cada um deles;
- publicar os dados catalogados, observando-se o uso de URL persistente; e
- acompanhar o processo de atualização do catálogo no Portal Brasileiro de Dados Abertos, o qual deverá, preferencialmente, ocorrer por meio de sincronização automática.

8 PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

A manutenção e a atualização do catálogo específico do Inep serão de responsabilidade de cada unidade organizacional produtora; a sistematização do catálogo específico no site do Instituto será de responsabilidade da Presidência, operacionalizado pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom); e a carga de dados no catálogo central no Portal Brasileiro de Dados Abertos será de responsabilidade da Autoridade de Monitoramento da LAI no Inep, com apoio da Ascom e do Centro de Tecnologia, Inovação e Ciência de Dados (Cetic), que também deverá oferecer apoio e suporte tecnológico para a execução das atividades deste Plano.

9 SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

A governança da Política de Dados Abertos do Inep e do PDA Inep está estruturada em um modelo hierárquico e participativo, com a previsão de estruturas de coordenação e de gestão, com atribuições e responsabilidades definidas, inclusive para as áreas finalísticas responsáveis pela produção e divulgação de dados no Inep. A Política e o PDA Inep estão submetidos às diretrizes da Inda e da Parceria para Governo Aberto (OGP). A evolução dos compromissos específicos do Inep nos Planos de Ação da Inda e OGP é acompanhada pelos órgãos gestores dessas instâncias. A Figura 2 representa a estrutura de governança do PDA da Autarquia.

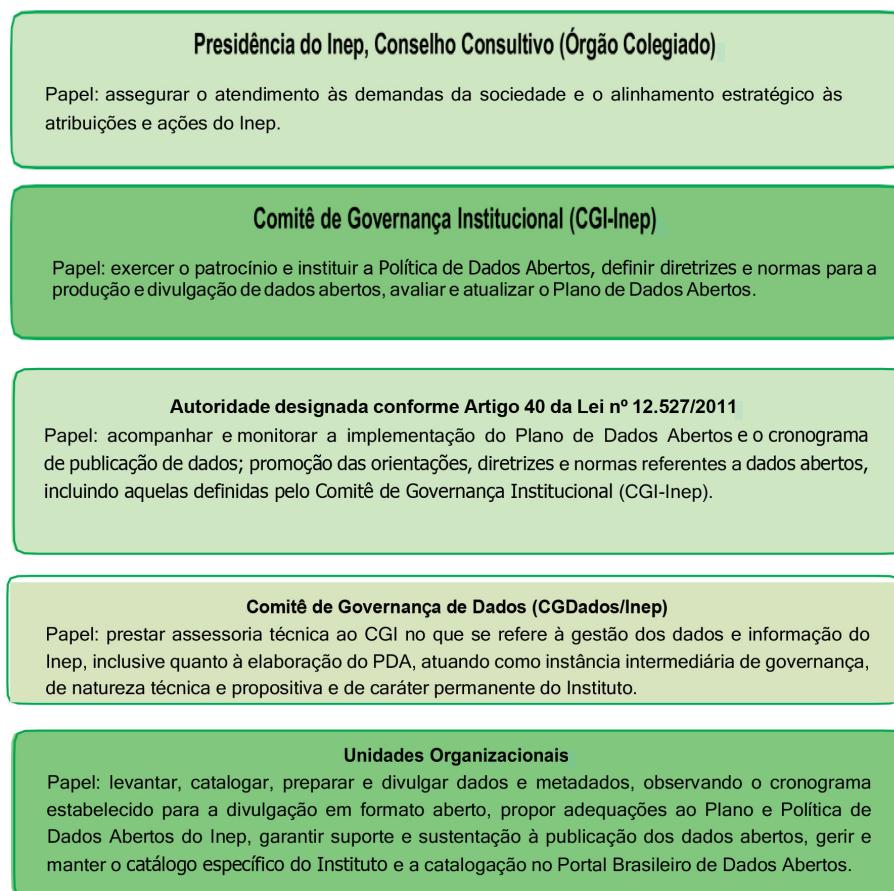


FIGURA 2

DIAGRAMA DE GOVERNANÇA DO PDA INEP

Fonte: Elaborada pela AGGE/Inep.

O Comitê de Governança Institucional do Inep (CGI) atuará como patrocinador da Política de Dados Abertos do Inep. O patrocinador da política será responsável por acompanhar, em nível estratégico, o PDA, cabendo-lhe promover apoio político, prover os recursos necessários ao seu desenvolvimento e definir diretrizes, padrões e normas operacionais a serem observadas pelas unidades organizacionais na produção e publicação de dados abertos.

A autoridade designada nos termos do artigo 40 da Lei nº 12.527/2011 será responsável pelo acompanhamento da execução deste PDA, além de promover a observação às normatizações institucionais referentes aos dados abertos, ao cronograma de publicação, bem como a correspondência e a atualização da divulgação realizada no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>).

O Comitê de Governança de Dados (CGDados), instituído pela Portaria Inep nº 460/2023, tem por objetivo a proposição de normas, procedimentos, instrumentos e medidas para o alinhamento do processo de gestão de dados institucionais aos objetivos estratégicos do Instituto. Sob a coordenação da AGGE, como instância intermediária de governança, de natureza técnica e propositiva e de caráter permanente do Instituto, presta assessoria técnica ao CGI no que se refere à gestão dos dados e informação do Inep, inclusive quanto à elaboração do PDA.

As unidades organizacionais que produzem ou possuem a custódia dos respectivos dados abertos serão responsáveis pelas informações e sua constante atualização, comprometendo-se a encaminhá-las para atualização pela Assessoria de Comunicação no Portal do Instituto, conforme periodicidade estabelecida no inventário de bases de dados. As unidades deverão analisar as bases antes de serem publicadas, a fim de identificar possíveis inconsistências e assegurar que não serão divulgadas informações sigilosas, restritas e pessoais. Caberá aos responsáveis setoriais, ainda, informar os metadados das bases de dados e promover, em suas atividades, a disseminação da Política de Dados Abertos do Inep.

O Cetic ficará responsável pelo desenvolvimento, manutenção e sustentação das ferramentas e soluções de suporte tecnológico para a catalogação, sistematização, publicação e integração dos dados abertos do Inep ao Portal Brasileiro de Dados Abertos. O Gabinete da Presidência, por meio da Ascom ou de outra área indicada, será responsável pela manutenção do site e por sua integração ao sistema de gestão de metadados da Autarquia.

O PDA será avaliado pelo CGI com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos. Cabe ao Comitê, auxiliado pelo CGDados, verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento estratégico institucional do órgão e com as diretrizes da Política de Dados Abertos do Executivo Federal e da Política de Dados Abertos do Instituto.

Anualmente será feito um relatório para publicação dos dados disponibilizados, o qual deverá incluir, entre outras informações, quando disponíveis, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte. O relatório será coordenado e elaborado pela autoridade de monitoramento da LAI, designada nos termos do artigo 40 da Lei nº 12.527/2011, com apoio do Cetic, da Ascom e das demais unidades organizacionais.

A comunicação e a participação social estarão asseguradas em todos os processos, desde a definição estratégica do órgão, por meio do Conselho Consultivo, órgão colegiado com a participação de representantes dos gestores das três esferas de governo e participantes da sociedade civil, bem como por meio das contribuições recebidas pelos diferentes canais de atendimento ao cidadão e dos instrumentos de avaliação dos produtos informacionais e conjuntos de dados abertos.

A atualização do PDA Inep e a atualização ou a inserção de novos conjuntos de dados serão amplamente divulgados, externa e internamente, inclusive com ações específicas de comunicação coordenadas pela Ascom. Ressalte-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do poder público e estabelecer canais de participação social. Do ponto de vista

de incentivo à abertura de dados na administração pública federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos planos de comunicação da Inda e Inde, responsáveis, respectivamente, pela promoção a utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do Inep (Brasil. Inep, [s. d.]): Fale Conosco; ouvidoria@inep.gov.br; telefone 08006161, além da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) para informar a Autarquia sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, que serão encaminhados à área responsável para resposta e solução, se for o caso.

10 PLANOS DE AÇÃO

Considerando as observações apresentadas até o momento, conclui-se que grande parte das bases de dados de interesse da sociedade, em especial aquelas que atendem às requisições mais comuns de divulgação em transparência ativa e aos ofícios e demais documentos encaminhados ao Inep com pedidos de acesso a microdados em nível mais desagregado, são sistematicamente publicadas pelo Inep em seu site ou possuem encaminhamento que viabiliza acesso já estabelecido em normativos do Inep. Assim, elegeu-se o rol de atividades apresentadas no Quadro 3 como prioritárias para o desenvolvimento durante o ciclo deste Plano de Dados Abertos, biênio 2025-2027. Para elaboração e sustentação do PDA Inep, abertura de bases e promoção e fomento ao uso e reúso das bases de dados, o Instituto guiou-se pelos três cronogramas a seguir.

I – Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

QUADRO 3

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO PDA

(continua)

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO/META
Definição de pontos focais em cada unidade	AGGE	fev/2023
Reuniões de alinhamento com cada unidade	AGGE	mar-abr/2023
Levantamento das demandas do Fala.BR e demais solicitações de acesso a bases de dados do Inep	Ouvidoria/AGGE	maio/2023
Levantamento das bases de dados pelas áreas	Unidades responsáveis	maio-jun/2023
Definição das bases de dados para abertura e definição do respectivo cronograma	Unidades responsáveis	maio-jun/2023
Consolidação do inventário de bases de dados e do texto do PDA, considerando análises de pendências apontadas pela CGU	AGGE	ago/2024 - jun/2025
Validação do PDA pela CGU	CGU	jul/2025
Aprovação do PDA no Inep	CGI	jul/2025

QUADRO 3

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO PDA

(conclusão)

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO/META
Publicação do PDA	Coordenação-Geral de Editoração e Publicações (CGEP)/Ascom	out./2025
Monitoramento do PDA	Autoridade de Monitoramento da LAI/Unidades do Inep	Atividade contínua, após aprovação
Publicação do relatório de execução	Autoridade de Monitoramento da LAI	1 ano após publicação

Fonte: Elaborado pela AGGE/Inep.

II – Cronograma de abertura de bases de dados

QUADRO 4

CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES DE DADOS

(continua)

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRÍÇÃO DA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL	META/PRAZO DE ABERTURA
Correções das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	Base de Dados do Robô Enem, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados, com as correções pelas quais passaram as redações dos participantes. A redação do participante é corrigida por dois corretores distintos, de modo que a nota de cada participante corresponde à média das notas atribuídas pelos dois corretores. Em algumas situações, entretanto, conforme regras previstas no edital do exame, a redação do participante pode ser submetida a uma terceira e/ou quarta correções. A proposta é divulgar, além da nota que prevaleceu, as notas atribuídas pelo primeiro, segundo, terceiro e/ou quarto corretores..	Anual	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Telefone: (61) 2022-3380 E-mail: cgmeb@inep.gov.br	Jun/2026
Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) - Estudo para Comparabilidade entre Testes em Formato Papel e Digital	Base de Dados do Estudo para Comparabilidade entre Testes em Formato Papel e Digital realizado no âmbito do pré-teste do Enem, para avaliar a influência do meio digital nos parâmetros dos itens.	Único	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Telefone: (61) 2022-3380 E-mail: cgmeb@inep.gov.br	Dez/2026
Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja Exterior (Encceja Exterior)	Base de Dados Corporativa do Exame Encceja, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados do Encceja Regular Exterior, com as especificidades desse segmento do Exame. Esse produto informacional, caso seja divulgado, deverá utilizar um modelo mais simplificado do que o adotado para os microdados do Encceja Regular. Isso por conta do número reduzido de participantes, aumentando consideravelmente o risco de reidentificação indevida.	Anual	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Telefone: (61) 2022-3380 E-mail: cgmeb@inep.gov.br	Jan/2027

QUADRO 4**CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES DE DADOS**

(conclusão)

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRÍÇÃO DA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL	META/PRAZO DE ABERTURA
Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade ou sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade (Enem PPL)	Base de Dados DATA_ENEM, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados do Enem PPL, com as especificidades desse segmento do Exame. Esse produto informacional, caso seja divulgado, deverá utilizar um modelo mais simplificado do que o adotado para os microdados do Enem Regular. Isso por conta do número reduzido de participantes, aumentando consideravelmente o risco de reidentificação indevida.	Anual	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Telefone: (61) 2022-3380 E-mail: cgmdeb@inep.gov.br	Abr/2027
Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)	Base de Dados Corporativa do Exame Celpe-Brasil, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados, contendo dados demográficos dos participantes, resultados do participante no exame, obtenção de certificação e questionário socioeconômico (quando for o caso).	Anual	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Telefone: (61) 2022-3380 E-mail: cgmdeb@inep.gov.br	Mai/2027

Fonte: Elaborado pela AGGE/Inep.

III - Cronograma de ações para promoção, fomento, uso e reúso das bases**QUADRO 5****CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REÚSO DAS BASES**

(continua)

PRODUTO	ATIVIDADES	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Edição de Portaria com cronograma previsto para publicação dos resultados das pesquisas, dos exames e das avaliações	Unidades responsáveis são provocadas pelo Gabinete da Presidência para informarem as datas previstas para publicação da Portaria	Gabinete da Presidência Tel.: (61) 2022-3606 E-mail: presidencia.gabinete@inep.gov.br	A pedido do Gabinete da Presidência

QUADRO 5

CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REÚSO DAS BASES

(conclusão)

PRODUTO	ATIVIDADES	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Matérias publicadas no Portal e nas redes sociais do Inep	Unidades responsáveis subsidiam Ascom com informações sobre os resultados das pesquisas, dos exames e das avaliações para elaboração de conteúdo a ser divulgado	Assessoria de Comunicação Social (Ascom) Tel.: (61) 2022-3630 E-mail: ascom@inep.gov.br	Na data da divulgação dos resultados
Promoção de Live apresentando Políticas de Dados Abertos, os produtos de disseminação e os canais de atendimento	Planejamento/organização do evento pela AGGE, com participação das unidades responsáveis	Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (AGGE) Tel.: (61) 2022-3682 E-mail: presidencia.governanca@inep.gov.br	Até dezembro/2025
Matéria sobre novo PDA Inep	AGGE subsidia Ascom com informações sobre as bases de dados a serem abertas para elaboração de conteúdo a ser divulgado	Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (AGGE) Tel.: (61) 2022-3682 E-mail: presidencia.governanca@inep.gov.br Assessoria de Comunicação Social (Ascom) Tel.: (61) 2022-3630 E-mail: ascom@inep.gov.br	Na data da publicação do novo PDA
Matéria sobre relatório de monitoramento do PDA	Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI, art. 40) subsidia Ascom com informações sobre as bases de dados a serem abertas para elaboração de conteúdo a ser divulgado	Autoridade de Monitoramento da LAI Rita Lemos Rocha Tel.: (61) 2022-3684 rita.rocha@inep.gov.br Assessoria de Comunicação Social (Ascom) (61) 2022-3630 E-mail: ascom@inep.gov.br	Na data da publicação do relatório de monitoramento do PDA

Fonte: Elaborado pela AGGE/Inep.



REFERÊNCIAS

ALVIM, M. S.; GONZE, R. G.; GRAAF, J. V.; NUNES, G. H. *Produto 01: relatório sobre o panorama internacional e o contexto do Inep a respeito dos métodos de tratamento de controle de privacidade na divulgação estatística*. Belo Horizonte: UFMG, 2021. Produtos do Termo de Execução Descentralizada entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e a Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: https://download.inep.gov.br/microdados/TED_8750-UFMG.pdf. Acesso em 12 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011a. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 maio 2011b. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 maio 2016. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Procuradoria-Geral Federal. *Parecer n. 00018/2022/PROC/PFINEP/PGF/AGU*. Brasília, DF, 2021. Disponível em: https://download.inep.gov.br/microdados/parecer_00018-2022_PFINEP.pdf. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). *Manual de elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs)*. Brasília, DF: CGU, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Canais de atendimento*. Brasília, DF, [s. d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/canais-de-atendimento>. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Portaria nº 1039, de 19 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Governança Institucional – CGI do Inep*, Brasília, DF 2019. Disponível em: https://download.inep.gov.br/institucional/comissoes_e_comites/2019/portaria_n1039_de_19122019_RI.pdf. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Política e Plano de Dados Abertos do Inep (Biênio – 2020-2021)*. Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/gestao_e_governanca/politica_e_plano_de_dados_abertos.pdf. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Nota Técnica nº 5/2021/CGCQTI/DEED*. Brasília, DF: Inep, 2021a. Disponível em: https://download.inep.gov.br/microdados/nota_tecnica_5-2021_deed.pdf. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Nota Técnica nº 14/2021/CGIM/DAEB*. Brasília, DF: Inep, 2021b. Disponível em: https://download.inep.gov.br/microdados/nota_tecnica_14-2021_daeb.pdf. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Planejamento Estratégico Institucional do Inep de 2024-2027*. Brasília, DF: Inep, 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Dados abertos: microdados*, Brasília, DF: Inep, 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados>. Acesso em: 15 jul. 2023a.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2023-2025*. Brasília, DF: Inep, 2023b.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap)*, Brasília, DF: Inep, 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/cibec/servico-de-acesso-a-dados-protegidos-sedap>. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG). Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA). Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017. Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 out. 2016. Seção 1, p. 54.

PROGRAMA DE GOVERNO ELETRÔNICO BRASILEIRO. *Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING*. Brasília, DF. 2018. Disponível em: <http://eping.governoeletronico.gov.br/>. Acesso em: 31 ago. 2023.

APÊNDICES

APÊNDICE A

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continua)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Auditoria Interna	e-Aud	Sistema de gestão interna de auditorias	Auditoria Interna (Audin)	Não	Diária	Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000	Sim
Estatísticas Educacionais para a Comparabilidade Internacional	Indicadores financeiros educacionais para a comparabilidade internacional	Indicador para a comparabilidade internacional sobre a aplicação de recursos públicos em todos os níveis de ensino, calculados com base em metodologia desenvolvida em conjunto com a OCDEAs fontes de informação para o cálculo decorrem de fontes internas e externas	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Anual	N/A	Não

¹ As bases constantes do quadro são passíveis de abertura, porém necessitam da aplicação de técnica de controle de divulgação estatística, uma vez que há dados restritos, especialmente dados pessoais. A divulgação na íntegra, ou de parte delas, sem o tratamento de controle de divulgação estatística adequado possibilita a reidentificação dos titulares de dados pessoais tratados na pesquisa, compromete a sua sustentação e a sua acurácia, em decorrência de descumprimento de requisito ético e metodológico para a realização de pesquisas com seres humanos, previstas em resoluções internacionais e nacional, códigos de ética em pesquisa e boas práticas, além de ferir garantias constitucionais e requisitos legais. O acesso impróprio aos dados protegidos constitui risco estratégico para o órgão, que, para realizar sua atribuição legal (a pesquisa), teria impactos negativos na colaboração necessária para a execução da pesquisa e para a validade do levantamento.

² Unidades do Inep responsáveis pela preparação das bases de dados:

Ascom – Assessoria de Comunicação Social (Tel.: 61 2022-3630)

Audin – Auditoria Interna (Tel.: 61 2022-3670)

Daeb – Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Tel.: 61 2022-3301)

DAEPT – Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Tel.: 61 2022-3205)

Daes – Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Tel.: 61 2022-3401)

Dired – Diretoria de Estudos Educacionais (Tel.: 61 2022-3906)

Deed – Diretoria de Estatísticas Educacionais (Tel.: 61 2022-3105)

DGP – Diretoria de Gestão e Planejamento (Tel.: 61 2022-3205)

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Censo da Educação Básica	Bases de Dados do Censo da Educação Básica	Dados tratados para a realização da pesquisa estatística do Censo da Educação Básica	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Não	Anual	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Sim
	Microdados públicos do Censo Escolar da Educação Básica	Dados da pesquisa na menor desagregação possível para a divulgação pública tratados com técnicas de controle de divulgação estatística	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Anual		Não
	Indicadores Educacionais da Educação Básica	Planilhas com os resultados dos indicadores educacionais da educação básica. Os indicadores correspondem a uma classe de informações que resultam de um processo metodológico de tratamento e consolidação de dados, derivados do Censo da Educação Basica, podendo conforme o indicador incluir dados de outras fontes, inclusive externas.	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim (1 a 11) ³	Anual	Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008	Não

³ (1) Remuneração Média dos Docentes da Educação Básica; (2) Taxa de Rendimento Escolar na Educação Básica; (3) Taxas de transição escolar na educação básica; (4) Média de Alunos por Turma na Educação Básica; (5) Média de Horas-Aula Diária na Educação Básica; (6) Taxa de Distorção Idade-Série na Educação Básica; (7) Percentual de Docentes com Curso Superior; (8) Adequação da Formação Docente; (9) Regularidade do Corpo Docente na Escola; (10) Esforço Docente; (11) Complexidade de Gestão da Escola.

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Censo da Educação Básica	Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo da Educação Básica	Dados da pesquisa amostral e de abrangência nacional, criada para avaliar a fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar da Educação Básica e levantar as dificuldades que os informantes têm em utilizar o Sistema Educacenso.	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Eventual	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008	Não
	Censo dos Profissionais do Magistério	Dados do levantamento eventual realizado em 2003 sobre os profissionais do magistério.	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Eventual		Não
	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)	Indicador de Qualidade da Educação Básica que se propõe a avaliar a relação entre aprendizado e trajetória escolar, elaborado em 2007, com dados iniciais de 2015 para sustentar um compromisso de metas até o ano de 2021.	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Bienal		Não
Censo da Educação Superior	Bases de Dados do Censo da Educação Superior	Dados tratados para a realização da pesquisa estatística do Censo da Educação Superior	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Não	Anual	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008	Sim
	Microdados públicos do Censo da Educação Superior	Dados da pesquisa na menor desagregação possível para a divulgação pública tratados com técnicas de controle de divulgação estatística	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Anual		Não

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Censo da Educação Superior	Indicadores Educacionais da Educação Superior	Planilhas com os resultados dos indicadores educacionais da educação superior. Os indicadores correspondem a uma classe de informações que resultam de um processo metodológico de tratamento e consolidação de dados, derivados do Censo da Educação Superior, podendo incluir dados de outras fontes, inclusive externas.	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim (1 e 2) ⁴	Anual	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008	Não
Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros para Estrangeiros (Celpe-Bras)*	Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)*	Base de Dados Corporativa do Exame Celpe-Brasil, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados (a ser construída)	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Não	Anual	N/A	Não
Comunicação Institucional	Site do Inep	Site externo, acessível a todos na internet, para divulgação dos trabalhos e ações do Inep, autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e responsável pela produção de evidências educacionais.	Assessoria de Comunicação Social (Ascom)	Não	Diária	N/A	Não
	Inepnet (Intranet)	Site interno, acessível aos servidores e colaboradores do Inep, para divulgação de ações e atividades de interesse interno da Autarquia.	Assessoria de Comunicação Social (Ascom)	Não	Diária	N/A	Não

⁴ (1) Indicadores de fluxo de ingressantes da Educação Superior por curso; (2) Percentual de Docentes da Educação Superior com Pós-Graduação Stricto Sensu.

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)	Microdados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade	Dados na menor unidade de agregação contendo as informações dos resultados do Enade recebidos da aplicadora, questionário do estudante no Enade, questionário de percepção de prova e Gabarito definitivo da prova.	Coordenação-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior (CGGI/Daes)	Sim	Anual	Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 Portaria Normativa MEC nº 840 de 24 de agosto de 2018	Não
	Conceito Enade	Indicador de qualidade que avalia o desempenho dos estudantes a partir dos resultados obtidos no Enade.	Coordenação-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior (CGGI/Daes)	Sim	Anual		Não
	Conceito Preliminar de Curso (CPC) - Enade	Indicador de qualidade que avalia os cursos de graduação. Seu cálculo e divulgação ocorrem no ano seguinte ao da realização do Enade, com base na avaliação de desempenho de estudantes, no valor agregado pelo processo formativo e em insumos referentes às condições de oferta – corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos.	Coordenação-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior (CGGI/Daes)	Sim	Anual		Não
	Índice Geral de Cursos (IGC) - Enade	Indicador de qualidade que avalia as instituições de educação superior. O indicador leva em consideração o resultado do CPC do triênio (ano de referência e dois anos anteriores) os dados dos programas stricto sensu da Capes.	Coordenação-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior (CGGI/Daes)	Sim	Anual		Não

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)	Microdados do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD)	Dados na menor unidade de agregação contendo as informações dos Estudantes cujos resultados do Enem são utilizados no cálculo do IDD, como a edição do Enem selecionada e o desempenho nas 4 (quatro) notas do Exame.	Coordenação-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior (CGGI/Daes)	Sim	Anual	Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017	Não
	Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) - Enade	Indicador de qualidade que busca mensurar o valor agregado pelo curso ao desenvolvimento dos estudantes concluintes, considerando seus desempenhos no Enade e no Enem, como medida proxy (aproximação) das suas características de desenvolvimento ao ingressar no curso de graduação avaliado.	Coordenação-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior (CGGI/Daes)	Sim	Anual	Portaria Normativa MEC nº 840 de 24 de agosto de 2018	Não
	Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASis)	Dados de integrantes do banco de avaliadores que podem integrar comissões de avaliação in loco de IES e cursos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.	Coordenação-Geral de Avaliação in loco (CGAV/Daes)	Não	Diária		Sim
	Fluxo de avaliações in loco de IES e cursos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior	Dados referentes às avaliações in loco de IES e cursos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, e suas características associadas.	Coordenação-Geral de Avaliação in loco (CGAV/Daes)	Não	Diária	Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004	Sim

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja Exterior (Encceja Exterior)*	Base de Dados Corporativa do Exame ENCCEJA, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados (a ser construído) do ENCCEJA Regular Exterior, com as especificidades desse segmento do exame.	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Não	Anual	N/A	Não
	Microdados do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)	Dados na menor unidade de agregação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).	Coordenação-Geral de Medidas da Educação Básica (CGMEB/Daeb)	Sim	Anual	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018	Não
Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	Correções das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)*	Base de Dados do Robô Enem com as correções das redações realizadas pelo participante	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Não	Anual	N/A	Não
	Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade ou sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade (Enem PPL)*	Base de Dados DATA_ENEM, a partir da qual deve ser construída tabela simplificada para disponibilização via microdados (a ser construído) do ENEM PPL, com as especificidades desse segmento do exame.	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Não	Anual	N/A	Não

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) - Estudo para Comparabilidade entre Testes em Formato Papel e Digital*	Base de dados do Estudo para Comparabilidade entre Testes em Formato Papel e Digital realizado no âmbito do pré-teste do ENEM, para avaliar a influência do meio digital nos parâmetros dos itens.	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)	Não	Anual	N/A	Não
	Microdados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	Dados na menor unidade de agregação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).	Coordenação-Geral de Medidas da Educação Básica (CGMEB/Daeb)	Sim	Anual	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018	
	Microdados do Exame Nacional do Ensino Médio por Escola (Enem por Escola)	Planilha com os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) por Escola na menor unidade de agregação.	Coordenação-Geral de Medidas da Educação Básica (CGMEB/Daeb)	Sim	Descontínuado		

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICAVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	Painéis do Enem	Os Painéis Enem reúnem informações do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em uma interface amigável para o usuário, atualizados de acordo com a divulgação das Sinopses Estatísticas do Enem. O serviço permite consulta a partir da edição do exame de interesse do usuário ou por toda a série histórica disponível. Entre os dados estão as notas por área de conhecimento das escolas participantes do exame; a Sinopse Estatística do Enem e o perfil dos participantes, formado por dados coletados a partir do questionário socioeconômico, respondido no momento da inscrição.	Coordenação-Geral de Medidas da Educação Básica (CGMEB/Daeb)	Sim	Anual	N/A	Não
Gestão Orçamentária e Financeira	Relação de Notas Fiscais Eletrônicas pagas por ordem cronológica – Pessoa Jurídica	Listagem de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços em atendimento à IN SEGES MP nº 2/2016.	Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC/DGP)	Sim	Trimestral	N/A	Não

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Gestão Orçamentária e Financeira	Pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE	Base de dados sigilosos que contém todos os pagamentos referente ao Auxílio de Avaliação Educacional - AAE do Inep, extraído do sistema interno de pagamento de AAE - AAEWEB.	Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC/DGP)	Não	Diária	Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007 Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007 Decreto nº 7.114 de 19 de fevereiro de 2010 Decreto 7.590, de 26 de outubro de 2011 Portaria Inep nº 372, de 08 de maio de 2017	Sim
Gestão de Pessoas	Relação de servidores ativos	Conjunto de dados referente à lista de servidores ativos, temporários e estagiários por cargo e função	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep/DGP)	Não	Mensal	N/A	Não
	Relação de servidores em ação de capacitação e valores investidos	Conjunto de dados referente à lista de servidores em ações de capacitação e qualificação e os valores correspondentes.	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep/DGP)	Sim	Mensal	N/A	Não
	Relação de códigos vagos e ocupados	Planilha com a relação de cargos ocupados e vagos no órgão	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep/DGP)	Não	Semestral	N/A	Não
	Relação de colaboradores terceirizados	Planilha com a relação de colaboradores contratados	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL/DGP)	Sim	Semestral	N/A	Não

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
InepData	Inep Data - Conjunto de painéis de BI - Business Intelligence - do Inep	Conjunto de painéis de BI (Business Intelligence) do Inep, que facilitam o acesso às informações produzidas pelo Instituto. Atualmente, estão disponíveis os seguintes Painéis: Catálogo de Escolas; Consulta Matrícula; Estatísticas Censo da Educação Superior; Estatísticas Censo Escolar; Estatísticas dos Gestores Escolares da Educação Básica; Mapa da Coleta; Monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE); Painel Educacional; Acompanhamento de Processos da Comissão Técnica de Aperfeiçoamento da Avaliação (CTAA); Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); e Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb); Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT); Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes); Diretoria de Estudos Educacionais (Dired); Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Sob demanda	N/A	Não
Monitoramento do Plano Nacional de Educação - PNE	Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - PNE	Gráficos e tabelas – com desagregações por regiões, unidades da Federação e perfis socioeconômicos, entre outras – das 20 metas do PNE em uma interface amigável para o usuário.	Coordenação-Geral de Estudos Educacionais (CGGE/ Dired)	Sim	Anual	Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014	Não
Pesquisa de Ações Discriminatórias no Âmbito Escolar	Pesquisa de Ações Discriminatórias no Âmbito Escolar	Pesquisa realizada em 2008 pelo Inep, em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) vinculada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo (USP). O projeto foi organizado de acordo com as áreas temáticas étnico-racial, gênero, geracional, territorial, necessidades especiais (deficiência) e socioeconômica.	Coordenação-Geral de Controle de Qualidade e de Tratamento da Informação (CGCQTI/ Deed)	Sim	Descontinuado	N/A	Não

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(continuação)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APPLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Pesquisa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pnera)	Pesquisa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pnera	Dados da pesquisa nacional de educação na reforma agrária (Pnera) realizada em 2004.	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Descontinuada	N/A	Não
Pesquisa Talis	Parte nacional incorporada (extensão) à Pesquisa Talis (Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem)	Dados dos quesitos incluídos pelo Brasil ao questionário da pesquisa Talis com os dados da Pesquisa Talis.	Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Quinquenal	N/A	Não
Revalida	Painel Revalida - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos	Painel Business Intelligence dos resultados do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira	Coordenação-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior (CGGI/Daes)	Sim	Diária	Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019 Portaria Interministerial nº 278, de 17 de março de 2011	Não
Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)	Microdados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)	Dados na menor unidade de agregação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), contemplando suas duas avaliações componentes: Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Anresc/Prova Brasil).	Coordenação-Geral de Medidas da Educação Básica (CGMEB/Daeb)	Sim	Bienal	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 Decreto nº 9.432/2018 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014	Não
	Microdados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	Dados na menor unidade de agregação da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA).	Coordenação-Geral de Medidas da Educação Básica (CGMEB/Daeb)	Sim	Bienal (Descontinuado)	Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018	Não

QUADRO 1

BASES DE DADOS DO INEP

(conclusão)

ATIVIDADES / AÇÕES ORGANIZACIONAIS	BASES DE DADOS ¹	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL ²	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA, QUANDO APLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?
Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)	Indicador de Nível Socioeconômico (Inse) - Saeb	Planilha com valores do Indicador de Nível Socioeconômico (Inse) na menor unidade de agregação (por Escola).	Coordenação-Geral de Medidas da Educação Básica (CGMEB/Daeb)	Sim	Bienal	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 Decreto nº 9.432/2018 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018	Não
Sinopses Estatísticas	Sinopses Estatísticas da Educação Básica, da Educação Superior por Município, da Educação Profissional e Tecnológica, do Encceja, do Enade, do Enem e do Censo dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	Conjunto de tabelas geradas com informações organizadas por temas e distribuídas de acordo com as regiões brasileiras, suas respectivas unidades da Federação e municípios.	Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb); Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes); Diretoria de Estudos Educacionais (Dired); Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)	Sim	Anual	Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018 Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008 Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 Portaria Normativa MEC nº 840 de 24 de agosto de 2018	Não

Fonte: Elaborado pela AGGE/Inep.

* Vide Quadro 4 - Cronograma de abertura de bases de dados.

APÊNDICE B

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 631, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política de Dados Abertos do
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP) no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 22 do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política de Dados Abertos do Inep, cuja finalidade é aprimorar a transparência pública da organização e assegurar aos cidadãos o acesso aos dados existentes em formato aberto.

Parágrafo único. A disponibilização de dados em formato aberto dar-se-á de forma progressiva e observará a capacidade técnica e os recursos administrativos da entidade, conferindo-se prioridade às bases de dados de maior interesse público.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

II - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar sua autoria ou a fonte;

IV - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

V - plano de dados abertos: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações;

VI - dados espaciais ou geoespaciais: dados acessíveis ao público, em formato aberto, que associam uma entidade ou fenômeno a uma localização na Terra, traduzida por uma dimensão geodésica de referência, em um determinado instante ou período temporal, podendo derivar de fontes como tecnologias de levantamento, inclusive associadas a sistemas globais de posicionamento apoiados por satélites; e

VII - metadado: informação descritiva sobre o dado, explicando-o em um determinado contexto de uso, incluindo as características do seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento,

essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar a sua busca e exploração.

Art. 3º A Política de Dados Abertos do Inep será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - desenvolvimento colaborativo com a participação efetiva das unidades organizacionais do Inep;

II - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e da participação social;

III - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e à sua divulgação;

IV - preservação do valor e da segurança da informação, garantida sua disponibilidade, integridade, autenticidade, sensibilidade e confidencialidade, quando for o caso;

V - proteção do dado pessoal, do dado pessoal sensível e dos dados e informações restritas e sigilosas;

VI - aumento da disponibilidade de informações acerca de atividades governamentais;

VII - estímulo ao uso de novas tecnologias na gestão e na prestação de serviços públicos voltados para a governança e a gestão de dados abertos; e

VIII - atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade, visando atender às necessidades de seus usuários.

Art. 4º A Política de Dados Abertos do Inep será operacionalizada por um Plano de Dados Abertos (PDA), instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização e sustentabilidade de dados abertos, inclusive geoespaciais, quando houver, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade em formato aberto, de modo a incentivar a participação social e promover a melhoria da qualidade dos dados publicados.

§ 1º O PDA será avaliado e revisado periodicamente, atualizado por Portaria específica.

§ 2º O PDA deverá estar disponível no sítio do Inep na internet e conterá objetivos, diretrizes, estratégia de abertura de dados e modelo de governança, bem como plano de ação e matriz de responsabilidades.

Art. 5º O Comitê de Governança Institucional (CGI) atuará como patrocinador desta Política e será responsável por acompanhar, em nível estratégico, o desenvolvimento do PDA, a sua avaliação e revisão, cabendo-lhe promover apoio político e a mobilização de recursos para a sua operacionalização, conforme previsto em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O CGI poderá constituir grupos de trabalho para o desenvolvimento de diretrizes, protocolos, procedimentos e orientações técnicas relativas à publicação de dados abertos pelas unidades organizacionais da autarquia.

Art. 6º A Presidência do Inep será responsável pela implementação e sustentação dos recursos necessários para a divulgação adequada de dados no formato aberto no sítio eletrônico da autarquia na internet, incluindo a publicação e manutenção de catálogo específico de dados abertos e a sua integração com o catálogo central, no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Parágrafo único. A Presidência publicará normas e procedimentos técnicos para a sustentação e a operacionalização das ações de publicação de dados abertos, podendo instituir processos organizacionais específicos a serem observados por todas as unidades na disseminação de dados em formato aberto.

Art. 7º A autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será responsável por acompanhar, em nível operacional, a execução do PDA, cabendo-lhe:

- I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III - monitorar a implementação do PDA; e
- IV - elaborar relatório anual sobre o cumprimento do PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Art. 8º Compete à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social e do Centro de Tecnologia, Inovação e Ciência de Dados, o desenvolvimento, a manutenção, a sustentação e o suporte às soluções eletrônicas de gestão do catálogo específico de dados do Inep, a sua integração com o portal do Inep na internet, bem como a atualização do catálogo central do governo federal no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Art. 9º Compete às demais unidades organizacionais do Inep:

I - assegurar a qualidade, a autenticidade, a integridade, a confiabilidade e a atualidade dos dados publicados, observando, na gestão das informações, a aderência às diretrizes expressas no PDA, bem como às normas da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais, quando couber;

II - realizar a curadoria dos dados sob sua governança, manter e atualizar os dados já publicados, bem como divulgar novos conjuntos de dados candidatos à abertura;

III - elaborar e divulgar os metadados das bases de dados a serem abertas, em consonância com os padrões atuais e as diretrizes institucionais;

IV - elaborar, quando solicitado, relatório gerencial de desempenho de suas ações no âmbito do PDA; e

V - disseminar o PDA.

Parágrafo único. As unidades organizacionais do Inep que divulgam dados em formato aberto deverão indicar setor responsável por gerir os processos de abertura de dados e assegurar a atualização dos dados, na forma e na periodicidade estabelecidas.

Art. 10. As soluções e sistemas eletrônicos, desenvolvidos no âmbito do Inep, que integram ou passem a integrar o portal do Instituto na internet e os seus aplicativos para dispositivos móveis, sempre que possível e compatível com suas finalidades, deverão possibilitar a geração e a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, estruturados e legíveis por máquina.

Art. 11. Revoga-se a Portaria nº 380, de 15 de junho de 2020.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

APÊNDICE C

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTRARIA Nº 632, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Dados Abertos do
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais Anísio Teixeira – PDA Inep.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO

TEIXEIRA (INEP) no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do Anexo I do artigo 22 do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, e na Portaria Inep nº 631, de 11 de setembro de 2025, que institui a Política de Dados Abertos do Inep, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados Abertos do Inep (PDA Inep), o qual orienta as ações de implementação e a promoção de abertura de dados.

Art. 2º O PDA Inep torna público o inventário de dados da entidade, a seleção dos dados que serão abertos no período de vigência do Plano, o cronograma de publicação, a descrição de ações de fomento ao uso e reúso de dados, entre outras ações e definições da autarquia referentes a dados abertos.

Art. 3º O PDA Inep, que terá vigência de dois (2) anos a partir da data de publicação desta Portaria, encontra-se disponível no Portal da Autarquia, na seção "Dados Abertos" em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

APÊNDICE D

FOLHA DE AUTENTICAÇÃO E CONFORMIDADE DO PLANO DE DADOS ABERTOS DO INEP COM A RESOLUÇÃO N° 3/2017-CGINDA E A PORTARIA INEP N° 632, de 11/09/2025

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	COMPROVAÇÃO
Vigência de dois anos a contar da data da sua efetiva publicação	Resolução nº 3/2017 CGINDA Art. 3º	Vide pág. 6
Inventário de bases de dados.	Resolução nº 3/2017 CGINDA Art. 4º, III	Vide pág. 27
Mecanismos de consulta pública para a priorização de abertura de bases	Resolução nº 3/2017 CGINDA Art. 4º, IV	Vide pág. 11
Estratégias para a abertura de dados	Resolução nº 3/2017 CGINDA Art. 4º, V	Vide pág. 16
Cronograma detalhado de mecanismos de promoção, fomento, uso e reúso das bases	Resolução nº 3/2017 CGINDA Art. 4º, VI, a	Vide pág. 22
Cronograma detalhado de abertura de bases de dados	Resolução nº 3/2017 CGINDA Art. 4º, VI, b	Vide pág. 21
Disponível em transparência ativa no Portal do Órgão, na aba “Dados abertos”, dentro do tópico “Acesso à Informação” do menu principal.	Resolução nº 3/2017 CGINDA Art. 6º	Vide pág. 17
Aprovação pelo Comitê de Governança Institucional do Inep (CGI/Inep)	Resolução CGI nº 12, de 31 de julho de 2025.	Vide pág. 19
Aprovado pelo dirigente máximo do órgão	Resolução nº 3/2017 CGINDA Art. 6º	Vide pág. 43

Fonte: Elaborado pela AGGE/Inep.





(cc) BY-NC

VENDA PROIBIDA

INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

**BRIT
RDE**